

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a expedir os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2015

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município

Queila Silva do Carmo
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES EFETIVOS

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
- Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (a ser preenchida e assinada no ato do cadastramento);
- CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social); se houver.
- PIS e/ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS – Cadastro Nacional de Informação Social), quando houver tempo anterior de contribuição;
- Contraceque referente ao mês anterior ao Recadastramento - Censo Previdenciário;
- Certidão de tempo de contribuição, emitido ou homologado pelo órgão previdenciário de outros entes federativos (união, estados e municípios), se houver.

DEPENDENTES

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exigido para todas as idades)
- Documento de identificação (RG, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
- Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

INATIVOS E PENSIONISTAS

- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei);
- Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável ou Declaração de Convivência Marital (a ser preenchida e assinada no ato do cadastramento);
- Contraceque referente ao mês anterior ao Recadastramento - Censo Previdenciário;
- Portaria de concessão do benefício previdenciário (Aposentadoria ou Pensão).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO N.º 580/2015.

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Juína-MT.

O Prefeito Municipal de Juína, Senhor Hermes Lourenço Bergamin, o Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor Leandro Honório de Oliveira, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Senhora Gisele Rodrigues Martins de Souza, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Mulher no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher**, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2015, no Auditório da Câmara Municipal de Juína, tendo como tema central: **"MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal de Juína

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo, **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ESPECIFICOS PARA INSTALAÇÃO DE NOVO POÇO DE TRANSFORMAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **09 de Setembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Agosto de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6.234/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO, DO MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **10 de Setembro de 2015 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, n.º. 605, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, no portal transparência em agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 25 de Agosto de 2015. **JHONI MICHAEL FREISLEBEN** - Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PORTARIA

PORTARIA N.º 7.651/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) **GERALDO SOARES DE OLIVEIRA**, Mat. 6533, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/**DAS-2 – Coordenador de Trânsito**, junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir do dia **14 de Julho de 2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **14 de Julho de 2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PORTARIA N.º 7.652/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1.º - E X O N E R A R, a Pedido, o(a) Servidor(a) **PAULO ROBSON VERONEZI**, matrícula n.º **6789**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Sanitário – 40 Horas**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01 de Julho de 2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **01/07/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, **14 de julho de 2015**.